



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2024.**

Fixa os dias de ponto facultativo para  
2025 na Câmara Municipal de  
Vereadores de Montenegro/RS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, e com o artigo 39 da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, os seguintes dias do ano de 2025:

- 03 e 04 de março (Carnaval);
- 05 de março (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 17 de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde;
- 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 24 e 31 de dezembro (véspera de Natal e Ano Novo).

§ 1º No dia 05 de março (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

§ 2º No dia 17 de abril (Quinta-feira Santa), os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, das 07h às 13h.

Art. 2.º Fica estabelecido que nos dias 02 de maio, 20 de junho, 27 de outubro e 21 de novembro de 2025, não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro.

§ 1º Para compensação da jornada correspondente aos dias referidos no caput do artigo 2º, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes períodos, de 22 a 30 abril, de 10 a 18 de junho, de 16 a 24 de outubro e de 11 a 19 de novembro de 2025, respectivamente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**  
**"Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha  
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) - site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

§ 2º Para os efeitos do disposto no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 3.966, de 03 de novembro de 2003, os dias 02 de maio, 20 de junho, 27 de outubro e 21 de novembro de 2025, serão considerados efetivamente trabalhados para os servidores que cumprirem o estabelecido no §1º do artigo 2º da presente Resolução de Mesa.

Art. 3.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 14 de janeiro de 2025.

Ver. Talis Ferreira  
Presidente

Ver. Clau Eberhardt  
Vice-Presidente

Ver. Rivi Bühler  
1ª Secretário

Ver. Tiago Maratá  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050  
02.856.827/0001-27

**Manifesto do Documento**

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (F7A023F6) no site:  
<https://citta.click/j3LtICWj>

RESOLUÇÃO DE MESA		Autenticação
Protocolo 000137 de 16/01/2025 16:33:50		 F7A023F6
Documento 000001 / 2025	Processo -	

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** CLAUDETE DAVILA EBERHARDT  
**CPF:** 005\*\*\*.\*\*\*83  
**Assinado em:** 15/01/2025 15:20:30  
**Local:** IP: 201.159.54.186

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** RIVIANE BUHLER DA ROSA  
**CPF:** 627\*\*\*.\*\*\*49  
**Assinado em:** 16/01/2025 09:08:07  
**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695758, -51.457264

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** TALIS ROMEU POHREN FERREIRA  
**CPF:** 942\*\*\*.\*\*\*34  
**Assinado em:** 15/01/2025 15:13:45  
**Local:** IP: 201.159.54.186

**Assinatura Eletrônica Simples**

 **Identificação:** TIAGO SCHLINGVEIN  
**CPF:** 014\*\*\*.\*\*\*50  
**Assinado em:** 16/01/2025 14:41:35  
**Local:** IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.69578, -51.457327

Hash do documento (SHA-256): ac1374dc09ac01f60902aefc953856c7aced1aa9359f3bbe3dc380b057064ea6

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.